

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025



Sumário

PORTARIAS	2
RECURSOS HUMANOS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
DECRETOS	17

04 DE JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 468
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia
CNPJ: 45.279.627/0001-61
Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Centro - Piracaia/SP
Telefone: (11) 4036-2040
Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério
Responsável Técnico: Caio Eder Aparecido Deffert - MTB 0080591/SP
Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIA Nº 12.873

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Coordenador de Abrigo, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de julho de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, à ocupante do cargo, **MARTA LUCIA SAMPAIO, RI 143474-1**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.872

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Servente Escolar, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de julho de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à ocupante do cargo, **LUZIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RI 51642-2**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.871

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Calceteiro, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de julho de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo, **EURIDES**

APARECIDO DE CAMPOS, RI 6017-2, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.870

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DECLARAR, a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, ocupado pela servidora **IVANETE BUENO DA SILVA, RI 51454-1**, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de julho de 2025, por motivo de posse em outro cargo não acumulável, nos termos do artigo 54, inciso VI da Lei Complementar nº 75/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

A vacância de que trata esta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo ou antes, se a seu pedido.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.869

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 01 de julho de 2025, a contratação temporária, por 171 (cento e setenta e um) dias, com vencimento em 18 de dezembro de 2025, para a função de **Professor de Educação**

Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

	Professor de Educação Infantil
RI 48660	Anayã C. Chichorro Carvalho
RI 144460	Anne Kelly da Silva Leite Barbosa
RI 509	Fernanda Aparecida De Souza
RI 696	Giovana Chagas De Oliveira
RI 144406	Jamile Aparecida Mariano
RI 649	Luciene Meire De Oliveira Brito
RI 51897	Marcela Louzada
RI 689	Mariana Cristina Pinheiro Pereira
RI 595	Pryscilla Karla Machado Nishimura Oliveira
RI 613	Rayslen Rayana Helena de Olivera
RI 51537	Silvana Filomena Rodrigues Galdino
RI 144412	Talita Rosario Oliveira de Souza Freitas

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12.868

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 01 de julho de 2025, a

contratação temporária, por 171 (cento e setenta e um) dias, com vencimento em 18 de dezembro de 2025, para a função de **Professor de Educação Básica II**, junto à Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

	Professor de Educação Básica II	especialidade
RI 51806	Danielly de Sousa Paiva Pujol	Artes
RI 51594	Monica Aparecida de Moraes	Artes
RI 660	Pamela Aparecida de Oliveira Forão	Artes
RI 620	Paola Carmo Duarte	Artes
RI 144823	Valdenilda Maciel dos Santos	Artes
RI 144762	Bruno Alves de Oliveira	Educação Física
RI 51926	Ricardo Pinheiro da Cruz	Educação Física
RI 144166	Camila Gomes Mathias	Português
RI 144402	Taiza Augusta de Oliveira Souza	Português

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12.867

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão

municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 01 de julho de 2025, a contratação temporária, por 171 (cento e setenta e um) dias, com vencimento em 18 de dezembro de 2025, para a função de **Professor de Educação Básica I**, junto à Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

	Professor de Educação básica
RI 144149	Ariana da Furtuna Rocha
RI 47019	Dayane Aparecida Alves Damasio
RI 650	Flavia Martins
RI 709	Jessica Soares dos Santos
RI 144183	Karoline Lilian de Oliveira Silva
RI 51592	Marini Proença Martins Ribeiro
RI 144433	Monica Aparecida da Silva Fiorellini
RI 144437	Otavio Augusto dos Santos
RI 51636	Tatiane Cristina Conceição de Oliveira Silva
RI 430	Thaiane Ortiz Cortegozo

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA nº 12.866

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº. 371/DRH/2025;

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a **Portaria nº 12.665/2025**, que determinou a instauração do PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade da servidora K.B.B, devendo constar: ***punível nos termos do art. 189, inciso X*** da Lei Complementar nº 75/2011, ratificando os demais termos da Portaria retromencionada.

II - ENCAMINHAR aos membros da Comissão Processante Permanente designados por intermédio da Portaria nº. 12.495/2025, para retomar os respectivos trabalhos, até sua conclusão final.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 30 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária de Governo

LAFIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.848

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de junho de 2025, **RANIEL DE LIMA, RI 145000-1**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Turismo.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.878

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de julho de 2025, o **CAIO EDER APARECIDO DEFFERT, RI 144984**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 12.876

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2025, **PRISCILA PINTO MOREIRA LIU**, RG N.º 58.418.208 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12.875

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, o **LUIZ GUSTAVO LACERDA SERRA DE ARAUJO**, RI 145130-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 12.859

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora, **ANA APARECIDA DIAS ARAUJO**, RI nº. 143.815, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, designada

pela Portaria nº 8.833/2019, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia do Município, gratificação de função de 30% (trinta por cento), conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas.

II - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE DERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 12.850

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 23 de junho de 2025, **ISABELLA SILVA DE MOURA**, RG 55.193.670-8 para ocupar o cargo de **Recepcionista** de provimento efetivo, referência “V”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Gabinete do Prefeito.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Republicado por Incorreção.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 83/DRH/2.025

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
39º	NATÁLIA EXPEDITA DE ANDRADE	48.555.217-6
40º	MARISA MARSICANO BATTAGIN	44.662.844

Piracaia, 04 de julho de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 84/DRH/2.025

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Operador de máquina**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	IVAN DUTRA SOUZA	47.606.736
05º	JOÃO VICTOR SILVA RAMOS	50.313.230-5

Piracaia, 04 de julho de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob N° 004/2025, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS TERMOS DA LEI 123/2006.**

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: De 07/07/2025 às 09:00h até 11/07/2025 às 09:00h - Data da sessão e horário da Fase de Lances: 11/07/2025 às 10:00 horas.

Valor mínimo de redução de lances: R\$ 0,01

TEMPO DE SESSÃO: 6 HORAS

As condições e especificações constam do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que poderá ser consultado no link "Dispensa Eletrônica" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob N° 30/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS ECONÔMICA E FINANCEIRA, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUDITORIA DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 04/07/2025 09:00h até 21/07/2025 13:00h - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/07/2025 às 14:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob N° 31/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, ENTREGA PONTO A PONTO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 07/07/2025 09:00h até 22/07/2025 09:00h - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/07/2025 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob N° 32/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA, ENTREGA PONTO A PONTO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 07/07/2025 09:00h até 21/07/2025 09:00h - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/07/2025 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 09.944.371/0003-68 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$20.504,25.
 PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025.
 MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
 EMPRESA CONTRATADA: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$11.147,93.
 PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025.
 MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
 EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **OCTO FARMACO LTDA** – CNPJ Nº 29.404.097/0001-80 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$28.266,78.
 PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025.
 MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: **OCTO FARMACO LTDA**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **A.G KIENEN E CIA LTDA** – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$139.662,23.
 PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025.
 MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
 EMPRESA CONTRATADA: **A.G KIENEN E CIA LTDA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CNPJ 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: **O.A.Z CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 35.422.950/0001-99 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE COVAS E/OU GAVETAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR R\$ 120.000,02, VIGENCIA 30 (TRINTA) DIAS. ASSINATURA 27/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CNPJ 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: **O.A.Z CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 35.422.950/0001-99 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E REPARO ETROCA DE PISO, BEM COMO À PINTURA DAS PAREDES E TETO DO GABINETE NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR R\$ 20.926,63, VIGENCIA 15 (QUINZE) DIAS. ASSINATURA 01/07/2025.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº

174/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **K.M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS** – CNPJ Nº 50.531.688/0001-04 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$7.737,38. PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: **K.M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ Nº 27.908.285/0001-10 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR

UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$50.788,75. PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025 - PROCESSO Nº 507/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 2, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$10.187,77. PIRACAIA, 26 DE JUNHO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 parágrafo único, com fulcro no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA de licitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA SOCIAL, CONFORME DADOS ANEXOS**, conforme descritivo apresentado, documentos e pareceres acostados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2025 - DISPENSA Nº 05/2025**.

Empresa: DROGARIA DLL LTDA

CNPJ nº: 97.535.479/0001-00

Valor: R\$ 220,98

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	SALMETEROL+FLUTICASONA 25/125MCG 120 DOSES GLENMARK	UN	2	110,49	220,98
Total -					220,98

Piracaia, 27 de junho de 2025.

André Henrique Rogério

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 parágrafo único, com fulcro no artigo 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS ECONÔMICA E FINANCEIRA, PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP E DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAÇÃO DE SUAS FINANÇAS PÚBLICAS E DE SUA RELAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, acostados ao Processo n.º 493/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025.

Empresa: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ nº: **41.886.613/0001-55**

Valor Total: **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Piracaia, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: Contratação de empresa para realização do apoio técnico que consiste na formalização, organização, planejamento, realização da palestra magna e todos os documentos necessários para à 11ª conferência municipal de assistência social – CMAS, conforme justificativa e dados da Requisição 00908/25.HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: **ÁGORA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** - CNPJ 58.523.400/0001-61 - Valor: R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).Piracaia, 02 de julho de 2025. **ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de sofás do Abrigo Casa Coração de Mãe, conforme justificativa e dados da Requisição 00412/25.HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da

presente à empresa: GABRIEL MAURICIO EPIFANIO DA SILVA - CNPJ 56.299.114/0001-39 - Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Piracaia, 04 de julho de 2025. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos personalizados para a Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo fitas de crachá, pastas L, crachás, plásticos para crachá, convites, fichas avaliativas e pôsteres, todos com o logo da conferência e em cores variadas, conforme justificativa e dados da Requisição 00910/25. HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: UNIDADE DE ESTUDOS E TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ 33.265.496/0001-84 - Valor: R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Piracaia, 04 de julho de 2025. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 54/2025 - PROCESSO Nº 493/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – **CONTRATADA:** **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 41.336.613/0001-55 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS ECONÔMICA E FINANCEIRA, PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO DE PIRACAIA-SP E DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAÇÃO DE SUAS FINANÇAS PÚBLICAS E DE SUA RELAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. VALOR R\$ 12.000,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 01/07/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDS**EDITAL Nº 002/2025**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMDS nº 02/2025 visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, no ano 2025, para o cargo/função pública constante neste Edital na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 2.879/2017, de 26 de Abril de 2017, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município e instruções especiais que compõem o presente edital conforme segue:

Art. 1º. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 2º. Os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da tabela abaixo:

Cargo/Função	Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Mensal
Cuidador/Educador Ensino Médio Completo		12h trabalhadas x 36h de descanso (Diurno/Noturno)	R\$ 1.523,91

Art. 3º. No período de **10 de julho de 2025 às 10 h até 16 de julho de 2025 às 16 h** estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de Cuidador/Educador.

Art. 4º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas exclusivamente online, via formulário (Google Forms) pelo link: <https://forms.gle/hTcZeVy1AFoCh6XE6>. O processo de inscrição deverá ser iniciado pela solicitação do boleto bancário para pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Piracaia, situada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP, com Filipe Pontes dos Santos, dos dias **10 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025**, das 8:00 h às 11:30 h e das 12:30 h às 15:00 h (Observação: Não serão gerados boletos fora do horário definido). O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto e um comprovante residencial na solicitação do boleto. O **Comprovante de Pagamento** deverá ser anexado na respectiva área do formulário de inscrição (Google Forms). É isento do pagamento da taxa o candidato beneficiário do Bolsa Família, que esteja com o benefício ativo (ou seja, recebendo o benefício), desde que anexada a documentação comprobatória (Relatório **SIBEC** emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Piracaia) na respectiva área do formulário de inscrição (Google Forms) que também será emitido, dos dias **10 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025**, das 8:00 h às 15:00 h.

Art. 5º. São requisitos para a inscrição:

- I – Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
- II – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- III – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV – Ter idade mínima de 18 anos;
- V – **Ter experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano trabalhando com crianças e/ou adolescentes.**

Art. 6º. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, considerando os seguintes critérios:

- a) Nota da Prova - valendo o mínimo de 12 (doze) pontos e máximo de 24 (vinte e quatro) pontos;
- b) Nota da Entrevista - valendo o mínimo de 10 (dez) pontos e máximo de 20 (vinte) pontos;
- c) Certificados de cursos de capacitação na área de pedagogia, caso tenha, de no mínimo 30 (trinta) horas - valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) de pontos “por curso”;
- d) Certificado de Conclusão em Nível Superior de Pedagogia, caso tenha - valendo 01 (um) ponto.

Observação: Candidatos que não obtiveram a nota mínima na Prova e/ou na Entrevista serão desclassificados.

- Art. 7º.** Encerrado o processo de inscrição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social elaborará e publicará a lista das inscrições deferidas que será afixada dia **18 de junho de 2025**, no mural de sua Sede situada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP e publicada no Diário Oficial de Piracaia.
- Art. 8º.** Das inscrições caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, **21 e 22 de julho de 2025** através do preenchimento e entrega do Anexo II (Formulário para Interposição de Recurso) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá decidir do recurso até dia **25 de julho de 2025**, fixando nova listagem no mural de sua Sede situada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP e na publicação do Diário Oficial de Piracaia, quando também serão informados o local e horário da prova.
- Art. 10.** A prova será realizada dia **27 de julho de 2025**, com duração de 03 (três) horas, com mínimo de permanência de 01 (uma) hora.
- Art. 11.** A prova constará de questões de múltipla escolha sobre assuntos relacionados:
- Português – 08 (oito) questões, valendo 01 (um) ponto cada:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal;
- Matemática - 08 (oito) questões, valendo 01 (um) ponto cada:** Grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem; juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo grau - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – 04 (quatro) questões, valendo 01 (um) ponto cada;**
- Conhecimentos e noções de higiene, alimentação e proteção – 04 (quatro) questões, valendo 01 (um) ponto cada.**
- Art. 12.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar documento comprobatório de identificação no ato da Prova Objetiva e Entrevista.
- Art. 13.** A entrevista é etapa obrigatória aos candidatos que pleiteiam a vaga de Cuidador/Educador. Será realizada por comissão composta pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Coordenadora do Abrigo Municipal Casa Coração de Mãe. O processo de entrevista ocorrerá no período de 04 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2025 em horários determinados. Os candidatos não receberão informação no e-mail ou por telefone sobre a convocação, devendo acompanhar a convocação através das publicações do Diário Oficial Eletrônico de Piracaia e lista afixada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os resultados das entrevistas serão divulgados no dia 08 de agosto de 2025. As entrevistas serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP.
- Art. 14.** Havendo empate a preferência obedecerá a seguinte ordem: I - Obter a maior nota na entrevista; II - O candidato que tiver maior idade considerando dia, mês e ano do nascimento; III – O candidato que tiver maior número de filhos vivos.
- Art. 15.** Da Classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, 04 e 05 de agosto de 2025. Os recursos deverão ser protocolados no prazo acima na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a entrega do Anexo II (Formulário para Interposição de Recurso) devidamente preenchido.
- Art. 16.** A Classificação Final será publicada dia 08 de agosto de 2025 no mural da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP e no Diário Oficial de Piracaia.
- Art. 17.** O preenchimento de 05 vagas deverá ocorrer durante a validade do Processo Seletivo que será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a contratação obedecerá rigorosamente ordem de classificação dos candidatos.
- Art. 18.** A contratação será por tempo determinado por um período inicial de 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação, a critério da administração por um período igual ou menor.

Art. 19. O contrato de Cuidador/Educador pode ser interrompido a qualquer momento caso o contratado apresente irregularidades no desempenho de sua função confirmadas pela avaliação contínua da Coordenação do Abrigo Municipal Casa Coração de Mãe, conforme Lei Municipal nº 2.879/2017, de 26 de abril de 2017.

Art. 20. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

Art. 21. São atribuições do Cuidador/Educador, conforme Lei nº 2641/2012:

- noções de higiene, alimentação e proteção;
- ter boa relação com crianças e adolescentes;
- estar disponível para atender demandas de crianças e adolescentes no horário de trabalho;
- ter boa relação interpessoal;
- ter noções de informática básica;
- atender à mãe social;
- cuidar diretamente da higiene e organização da casa;
- cuidar da higiene pessoal das crianças e adolescentes;
- fornecer orientações sócio-educativas;
- interagir-se com a família.

Art. 22. Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada por:

Fátima Cecília Starzewski Pereira – RG: 23030741-3

Tabatha C. Lucena Álvares – RG: 59808094-6

Filipe Pontes dos Santos – RG: 33221174-5

Elizabeth Matias – RG: 7565560-3

Sandra Barrote – RG: 19222364-1

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Prefeito Municipal.

Piracaia, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

SMDS nº. 18/2025

Cargo: Cuidador/Educador

Publicação do Edital (Afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicado no Diário Oficial de Piracaia)	04 de julho de 2025
Período de Inscrições (Formulário <i>Google Forms</i>)	Do dia 10 de julho de 2025 às 10 h ao dia 16 de julho de 2025 às 16 h
Lista de Inscrições Deferidas (Afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicada no Diário Oficial de Piracaia)	18 de julho de 2025
Recurso das Inscrições Deferidas (Anexo II preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)	Dias 21 e 22 de julho de 2025
Resposta de Recurso, Publicação Final das Inscrições Homologadas, Local e Horário da Prova (Afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicada no Diário Oficial de Piracaia)	25 de julho de 2025
Prova Objetiva	27 de julho de 2025
Publicação do Gabarito	27 de julho de 2025

(Afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicada no Site da Prefeitura) **(Após o Término Geral da Prova)**

Recurso do Gabarito

(Anexo II preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) **Dias 28 e 29 de julho de 2025**

Gabarito Final

(Afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) **30 de julho de 2025**

Lista de Classificação e Convocação para Entrevista

(Afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicada no Diário Oficial de Piracaia) **01 de agosto de 2025**

Recurso da Lista de Classificação

Dias 04 e 05 de agosto de 2025

Entrevistas

(Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – ATENÇÃO ao horário de agendamento) **Dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025**

Lista de Classificação Final, Homologação e Convocação do Processo Seletivo Simplificado

(Afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicada no Diário Oficial de Piracaia) **08 de agosto de 2025**

ANEXO II - Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Simplificado SMDS nº. 18/2025

Cargo: Cuidador/Educador

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo Seletivo Simplificado SMDS nº. 02/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Piracaia.

Eu,, portador do documento de identidade nº.....inscrito para concorrer a uma vaga de Cuidador/Educador no Processo Seletivo Simplificado SMDS nº 02/2025, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Piracaia,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025 por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

DECRETO Nº 5.596, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre: “Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracaia que especifica”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.688/93, modificada pelas Leis nº 1.760/94 e nº 2.687/12 e pela Lei Complementar nº 100/18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracaia:

Representantes da Prefeitura Municipal de Piracaia:

- Victor César da Costa Gonçalves – Titular;
- Reginaldo Dias Grunwald Neto – Suplente;

Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

- Carlos Augusto Targa Romani – Titular;
- Marcelo Baptista da Silva – Suplente;

Produtores Rurais, representando os diversos ramos de atividades agropecuárias exercidas no Município:

- Júlio Takashi Kikushi – Titular;
- José Augusto Vincenzi – Suplente;
- Ademir Leite da Silva – Titular;
- Bruno Tsai – Suplente;
- Dercílio Aristeu Pupin – Titular;
- Luciano Bueno – Suplente;
- Marcio Peçanha Abu Gannam – Titular;
- Luciano Karcher – Suplente;
- Acílio Manoel Ribeiro Junior – Titular;
- Luiz Carlos Brandão – Suplente;
- Fernanda Aparecida Gonçalves Medeiros Santos – Titular;
- Rosangela de Souza – Suplente;
- Carlos Alberto Funcia – Titular;
- Luiz Antônio de Castro Carvalho – Suplente;
- Valdir José Ribeiro – Titular;
- Jovani Luis Lopes de Oliveira – Suplente;
- Marcelo Gonçalves Rahal – Titular;
- Luciano Gonçalves Rahal – Suplente;
- Rodrigo Garcia Aguilar – Titular;
- Roberlei Lopes – Suplente;

Art. 2º - Os membros ora nomeados serão considerados empossados nesta data.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracaia são aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 2.687/12.

Art. 4º - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada sua recondução.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO

Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 03 de julho de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

DECRETO 5.597, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre: "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
182	12.361.0016.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Tesouro 01	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado através da:

I - Anulação de dotação, conforme estabelece o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

Ficha	Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
181	12.361.0016.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 01	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 03 de julho de 2.025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RODRIGO BIAGIONI FURQUIM

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 03 de julho de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº. 5.595, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por superavit financeiro apurado em balanço e anulação de dotação do exercício atual, destinados a diversos setores do Município para as quais não haja dotação orçamentária suficiente dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Créditos Adicionais Suplementares, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 364.0000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.03.01. 04.123.0005 2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tesouro Ficha 047	8.000,00
02.03.02.18.541.0006.2011 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 052	2.000,00
02.03.04.15.452.0009.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INRAESTRUTURA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 095	5.000,00
02.04.03.04.122.0036.2022 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 136	2.000,00
02.04.04.04.123.0037.2025 MANUTENÇÃO DA ADMIN.FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tesouro Ficha 149	2.000,00
02.05.02.12.365.0075.2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA FUNDEB 70	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fundeb Ficha 216	1.000,00
02.05.02.12.365.0075.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE FUNDEB 70	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fundeb Ficha 220	6.000,00
02.05.03.13.392.0018.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 224	2.500,00
02.05.03.13.392.0018.2849 LEI ALDIR BLANC	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Federal Ficha 234	166.000,00
02.05.03.13.392.0018.2849 LEI ALDIR BLANC	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 235	62.000,00

02.05.05.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 259	7.500,00
02.05.06.08.243.0025.2076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-PSEAC	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Estadual Ficha 323	37.000,00
02.05.06.08.243.0025.2076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-PSEAC	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 324	25.000,00
02.05.06.08.244.0025.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 331	6.000,00
02.05.06.08.244.0025.2077 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 371	32.000,00
TOTAL				364.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior e anulação de dotação do exercício atual de acordo com o que preceitua os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 364.0000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), com as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit Financeiro de recurso federal da Lei Aldir Blanc provenientes do Exercício Anterior, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);e

II - Resultante de anulação de dotação de recursos próprios, estadual e federal, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.03.01.04.123.0005.2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 048	20.000,00
02.05.02.12.361.0075.2043 MANUTENÇÃO ENSINO BÁSICO FUNDEB 70%	3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Fundeb Ficha 194	7.000,00
02.05.05.10.304.0022.2050 APOIO E MANUTENÇÃO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Tesouro Ficha 296	15.000,00
02.05.06.08.243.0025.2076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-PSEAC	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Estadual Ficha 318	12.000,00
02.05.06.08.243.0025.2076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-PSEAC	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Federal Ficha 326	25.000,00

02.05.06.08.243.0025.2076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-PSEAC	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Estadual Ficha 328	25.000,00
02.05.06.08.244.0025.2077 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Federal Ficha 368	32.000,00
ANULAÇÃO TOTAL				136.000,00
SUPERÁVIT				228.000,00
SUPLEMENTAÇÃO TOTAL				364.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 27 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RODRIGO BIAGIONI FURQUIM

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 27 de junho de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

DECRETO 5.598, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por superavit financeiro apurado em balanço, destinados a diversos setores do Município para as quais não haja dotação orçamentária suficiente dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Créditos Adicionais Suplementares, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 758.087,12 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e doze centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.05. 10.301.0032.2047 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Estadual Ficha 266	75.724,45
02.05.05. 10.301.0032.2047 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	Federal Ficha 281	112.362,67
02.05.05. 10.301.0032.2047 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	Federal Ficha 273	520.000,00
02.05.05. 10.301.0032.2047 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Estadual Ficha 267	50.000,00

TOTAL	758.087,12
--------------	-------------------

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua os incisos I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total **R\$ 758.087,12 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e doze centavos)**, com as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit Financeiro de recursos vinculados provenientes do Exercício Anterior, no valor de **R\$ 758.087,12 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e doze centavos)**,

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 04 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal